

Justiça nega provimento a processos contra desconto de INSS sobre 13º

Grande número de trabalhadores buscam no Sindicato informações sobre a conveniência de entrarem na Justiça, para buscar valores descontados

sobre o 13º em favor do INSS. Os companheiros são levados à expectativa de ressarcimento destes valores, baseados em informações e modelos de processos veiculados



em páginas da internet.

No último dia 16 de novembro, foi publicado no Diário Oficial (Diário de Justiça), página 177, acórdão dos ministros da “Segunda Turma” do Superior Tribunal de Justiça, negando provimento aos recursos.

ENTENDA AS MUDANÇAS

Pela Lei 8.212/91, não poderia haver descontos para o INSS sobre dois salários dentro de um mesmo mês. Com isto, vários processos buscaram o ressarcimento de descontos realizados sobre o 13º salário.

Com as derrotas na Justiça, o governo editou a Lei 8.620/93, tornando legal o duplo desconto para o INSS. Os descontos realizados anteriormente poderiam ser buscados na Justiça e no entender jurídico o prazo (cinco

anos) para as ações já está vencido.

Caso entenda ainda de mover o processo, cada trabalhador, no entanto, pode entrar com processo individual, conforme parecer da advogada do sindicato, Dra. Maria da Penha Fonseca Lino de Souza, advogada do Sindicato, que publicamos abaixo.

Na página do SINDÁGUA, na internet (www.sindagua.com.br) disponibilizamos também o texto integral do acórdão do Tribunal.

ELEIÇÃO NA PREVIMINAS

Será encerrado nesta sexta-feira, dia 3, o prazo máximo para que os trabalhadores participantes da PREVIMINAS remetam seus votos pelos correios, no processo eleitoral para renovar seus representantes no Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. Os votos exclusivamente na cédula de cor verde devem ser encaminhados pelos Correio, no máximo até o dia 3/dezembro. Deve ser escrita no envelope o número de matrícula na Previminas e o nome completo do participante eleitor. Votos enviados pelos Correios após o dia 3 não serão apurados.

Lembramos a vital importância de termos nossos representantes nos conselhos da Fundação de Seguridade, zelando pelo patrimônio que construímos para garantir nossa aposentadoria complementar.

Vote nos melhores candidatos em cada conselho, mantendo uma administração participação e fiscalizada com competência e responsabilidade.

Vote e assegure seu direito!

PARECER JURÍDICO DO SINDICATO

Ref.: Restituição de contribuição previdenciária incidente sobre o 13º salário

Após pesquisa mais apurada, retificamos parecer elaborado em 22 de novembro e informamos que, com relação a ação que versa sobre devolução de valores descontados sobre o 13º salário, as decisões contrárias aos trabalhadores são em maior número no Superior Tribunal de Justiça.

A ação em questão deve ser proposta contra o INSS,

Portanto tem que ser ajuizada na Justiça Federal, e como o valor não deve ultrapassar os 60 salários mínimos a competência é do Juizado Especial Federal.

Entendemos que, como se trata de questão individual, cada trabalhador deve ajuizar seu processo em separado, isto é, em ação individual. E, para tanto o trabalhador deve, em primeiro lugar ter conhecimento do valor que tem direito a título de restituição. Para, até mesmo, ver se compensa ou não entrar em uma demanda judicial que pode levar anos, e ao final ser julgada improcedente. Isto porque as decisões dos Tribunais ainda não são unânimes, existem decisões a favor e contrárias aos trabalhadores.

A matéria, portanto, é controversa.

O trabalhador pode ajuizar a ação sem a interferência de advogado já que, como dissemos, a ação deve ser proposta no Juizado Especial Federal. E, a partir do julgamento do processo avaliar se deve ou não contratar um profissional para prosseguir na fase recursal do processo, porque para recorrer é necessário um advogado.

Maria da Penha Fonseca Lino de Souza
Assessora Jurídica

Empresa ainda não se manifestou sobre propostas para a Participação nos Lucros

Apesar do prazo de 30 de outubro, estipulado para uma resposta às propostas alternativas para pagamento da Participação nos Lucros (PL), a direção da empresa não manifestou ainda por escrito ao Sindicato sua posição para o conjunto dos trabalhadores. Não atende também as solicitações de reuniões para discutir o assunto.

Pior ainda, a direção da empresa preferiu publicar através do jornal "Hoje em dia" informações parciais e que passam para a população uma imagem distorcida do real valor a ser pago como PL. Esta atitude pode ser considerada como desconsideração e desprestígio à Comissão da PL, composta de representantes da própria empresa e dos trabalhadores, que formulou uma proposta com plena possibilidade de ser implantada, o que beneficiaria os propósitos de crescimento e produtividade da empresa e de justiça pelo esforço e desempenho da categoria para atingir as metas estabelecidas. Entre as duas alternativas apresentadas, os pontos discordantes podem ser tranqüilamente compatibilizados, transformando a PL em um instrumento de gestão eficaz, como o fazem as empresas com as melhores certificações de qualidade no país.

Os representantes dos trabalhadores e os da empresa, chegaram ao percentual de 6,25% do lucro líquido, mas a categoria não aceita a definição do "Programa de Investimento" como indicador, pois entende que ele se transforma em um redutor do direito. Este foi praticamente o único ponto em que não houve um consenso dentro da comissão, com apresentação inclusive de alternativa de indicadores propostos pela representação sindical.

Deve-se deixar claro que a PL já é um direito estabelecido, com pagamento para fevereiro, previsto no Acordo Coletivo de Trabalho 2004, assinado pela empresa. Nas negociações, houve, inclusive, uma solicitação da empresa para que tal pagamento pudesse ser transferido para abril, momento em que, segundo os patrões, haveria maior capacidade de caixa para arcar com a obrigação.

A Copasa apresentou ainda um novo complicador e que não fora negociado dentro da Comissão da PL, estabelecendo o limite de um salarial nominal para recebimento da PL. Na proposta da comissão, uma grande faixa de trabalhadores teriam assegurada uma PL que superaria o valor do salário nominal. O limite penaliza os trabalhadores de menores salários e transfere o que receberiam "a mais" para distribuição aos maiores salários, isto porque na composição da PL está prevista um parcela fixa de 30% do total a ser distribuído e outra de 70% proporcional ao salário. Se o valor da parcela superar um salário nominal, o excedente será cortado, engordando a parcela de 70% proporcional, ou seja, beneficiando os maiores salários.

A divulgação do pagamento da PL pela imprensa, no entanto, é o reconhecimento pela empresa sobre um direito devido. Não poderíamos duvidar que, mesmo com o processo anunciado de mudança de diretoria, a Copasa dificulte o pagamento e force os trabalhadores a uma grande luta para preservar o direito conquistado no Acordo Coletivo. A honra do compromisso pode, no entanto, ser confirmada agora em dezembro, fazendo todos os trabalhadores não esquecerem neste período natalino uma grande conquista propiciada por novos tempos de desenvolvimento da empresa.

Funcionários da Copasa vão ter participação de até 6,25% no lucro

Os 10,5 mil funcionários da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa) terão, em 2005, participação de até 6,25% no lucro líquido apurado em 2004. O percentual exato, segundo o presidente da empresa, Mauro Ricardo Costa, será condicionado ao cumprimento do programa de investimentos deste ano. Ele não informou a previsão de lucro líquido para 2004, já que a Copasa é uma sociedade anônima, mas adiantou que o valor "certamente" será superior aos R\$ 94 milhões apurados em 2003.

A Copasa, desde setembro de 2003, também trabalha com a premiação financeira pelo alcance de metas estabelecidas para cada uma das 56 unidades organizacionais. Sendo assim, os funcionários podem obter ganhos reais acima da inflação. "Trata-se de um prêmio pelo es-

forço em bater as metas", observa Costa, que participou ontem, em Belo Horizonte, da 15ª "Conversa com o Presidente e Diretoria", que reuniu cerca de 200 gerentes de todas as regiões do Estado.

Nesse evento, realizado mensalmente, os gerentes recebem as orientações estratégicas diretamente do presidente da companhia. "O evento também é uma oportunidade para o gerente discutir comigo e os demais diretores os problemas enfrentados e as respectivas soluções", observa Costa. Hoje, no Palácio das Artes, a Copasa recebe o Prêmio Mineiro de Qualidade - faixa ouro -, instituído pelo Governo estadual.

Dos R\$ 2,7 bilhões que serão investidos pela Copasa até o final de 2006, recursos da ordem de R\$ 1,3 bilhão, segundo Costa, já estão garantidos, sendo que R\$ 1 bilhão já

foram aplicados em obras já concluídas ou em andamento. Conforme ele, dos R\$ 1,4 bilhão restantes, R\$ 800 milhões serão aplicados através de recursos próprios.

Dos R\$ 600 milhões restantes, R\$ 500 milhões estão sendo negociados com o BNDES, com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), através da emissão de debêntures. Os demais R\$ 100 milhões serão apurados com a Caixa Econômica Federal, com recursos do FGTS. Sobre a possibilidade de Costa assumir a secretaria da Fazenda de São Paulo, a convite do prefeito eleito José Serra (PSDB), assunto abordado na edição de ontem do HOJE EM DIA pelo jornalista Paulo César de Oliveira, em sua coluna, a assessoria de imprensa da empresa informou que o presidente "prefere não comentar o assunto".